



## RETIFICAÇÃO

EDITAL/ETESB Nº 01/2023, DE 08 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA - ETESB, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FEPECS e do Regimento Escolar, aprovado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a inclusão dos subitens 7.3. a 7.3.8., no Edital/ETESB nº 01/2023, de 08 de março de 2023, extrato publicado no DODF nº 62, de 30 de março de 2023, conforme a seguir especificado.  
[...]

7.3. A prova será aplicada conforme cronograma do item 12 deste Edital, com duração de 3:30 (três horas e trinta minutos) na ETESB, tendo início às 14:00 (catorze) horas. **Não** será permitida a entrada após esse horário. O candidato deverá comparecer **30 (trinta) minutos** antes, munido de caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e comprovante de inscrição.

7.3.1. Serão aceitos como documentos de identificação pessoal: Documento de Identidade ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) Permanente, dentro da vigência; serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdência social - CTPS; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

7.3.2. O registro de ocorrência policial (BO) habilita o candidato a realizar a prova mediante o processo de identificação especial que deverá ser realizado na Diretoria, na presença do

Diretor.

7.3.3. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas:

- A) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- B) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- C) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, notebook e/ou equipamento similar;
- D) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- E) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- F) Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- G) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- H) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- I) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova, o cartão de respostas e/ou folha de rascunho;
- J) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- K) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- L) Portar qualquer tipo de arma, seja de fogo ou branca.

7.3.4. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas deverá apresentar o Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte definidos nesta Lei, além da identificação pessoal que possibilite definir em quais condições poderá portar o respectivo armamento.

7.3.4.1. O Diretor da ETESB, mediante a documentação indicada para o porte de arma, definirá sobre a possibilidade de o candidato permanecer em ambiente de prova portando armamento.

7.3.4.2. Os demais candidatos não amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de prova, devendo providenciar, por seus próprios meios, o acondicionamento do armamento em outro local que não seja nas dependências onde forem aplicadas as avaliações teóricas.

7.3.4.3. O candidato que portar arma de fogo sem amparo na Lei Federal nº 10.826/2003 e em condições irregular não terá qualquer acréscimo ao tempo necessário ao esclarecimento dessa condição, cabendo ao Diretor da ETESB acionar as autoridades policiais quando constatada esta situação.

7.3.4.4. Não haverá cofre ou outro dispositivo para acondicionamento de qualquer tipo de armamento, ainda que o porte apresentado seja amparado por lei, sendo de total responsabilidade do portador garantir a segurança de todos os demais candidatos enquanto portar arma de fogo.

7.3.5. O candidato somente poderá se retirar da sala levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no período de 01(uma) hora após o início da prova.

7.3.6. Os 03(três) últimos candidatos a terminarem a prova deverão permanecer em sala para acompanhar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação e Fiscalização.

7.3.7. No dia de realização da prova, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação desta e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.3.8. Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

[...]

**ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO**